



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Frechim – RS

DECRETO N.º 5.819, DE 1.º DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 5.708/2023, que Regulamenta a Lei n.º 6.286, de 24 de março de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 6.286, de 24 de março de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso XXI e incluído o XLIV ao Art. 7.º do Decreto n.º 5.708, de 14 de Novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º

.....

XXI - Avenida Pedro Pinto de Souza: do entroncamento da Praça da Bandeira até o entroncamento da Rua Washington Luís;

.....

XLIV - Rua Cezário Matos: do entroncamento da Rua Silveira Martins até o entroncamento da Av. Pedro Pinto de Souza.” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Erechim/RS, 1.º de Julho de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração